

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO 8ª REG MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 271/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65330.009284/2025-70

2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação de prestação de serviços de distribuição da Publicidade Legal impressa e/ou eletrônica da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar se dá em razão da obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação dos atos administrativos, como as publicações de editais de licitação, avisos, contratos, entre outros, por parte da Base de administração e Apoio da 8ª Região Militar em jornais de grande circulação local, regional, ou nacional, como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos. Trata-se de respeito aos princípios da publicidade e transparência, intrínsecos aos atos administrativos, conforme preconiza a Constituição Federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Fiscalização Administrativa da B Adm Ap/8ª RM	VALERIA CAROLINA DO ROSARIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O termo de Contrato oriundo desta contratação terá **início a partir da data de assinatura** e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de **60 (sessenta)** meses, conforme o limite estabelecido no inciso II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

A Empresa Brasileira de Comunicação - EBC será responsável pela distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar a ser veiculada por intermédio da **Coordenação de Atendimento e Produção** que receberá as solicitação no Portal de Publicidade Legal por meio de uma equipe de atendimento que adotará as providências cabíveis à divulgação e veiculação da matéria.

A EBC, na qualidade de Agência de Publicidade, não pratica preços de distribuição de publicidade legal (Declaração consta no anexo II deste ETP), razão pela qual os preços informados à Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar deverão corresponder aos preços das Tabelas de Preços dos veículos de comunicação conforme MIDACAD (banco de dados da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO), contemplando descontos negociados com os veículos de comunicação.

Caso a Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar obtenha preços mais vantajosos no mercado, será encaminhado à EBC o orçamento discriminativo obtido para que a EBC mantenha contato com o veículo de comunicação no sentido de fazer prevalecer o orçamento mais econômico.

O contratado deverá atender aos seguintes requisitos essenciais para adequada execução do objeto:

- Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia e apoio e administrativo;
- Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios;
- Emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (revistas, jornal de grande circulação);

- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (revistas, jornal de grande circulação) e ;
- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação;

5. Levantamento de Mercado

Haja vista a determinação da Lei Nº 11.652/2008, art. 8º, VII, c/c o art. 9º, § 3º, do Decreto Nº 6.555/2008, que estabelecem a obrigatoriedade de divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região), por intermédio da EBC, não existem alternativas possíveis no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de serviços de distribuição da Publicidade Legal impressa e/ou eletrônica da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar, em razão da obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação dos atos administrativos, como as publicações de editais de licitação, avisos, contratos, entre outros, por parte da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar em jornais de grande circulação local, regional ou nacional, como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos. Trata-se de respeito aos princípios da publicidade e transparência, intrínsecos aos atos administrativos, conforme preconiza a Constituição Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas consta no Aviso de contratação e no Anexo III deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.480,08

Está previsto o **valor anual estimado de R\$ 7.096,01** (Sete mil noventa e seis reais e um centavo), que é suficiente para atendimento à demanda, sendo pagos apenas os serviços efetivamente utilizados, totalizando um **valor total estimado de R\$ 35.480,08** (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e oito centavos) para limite de 60 meses previstos no **inciso II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021**. Os valores de cada publicação legal a ser distribuída variam conforme o tipo de publicação, tamanho e dimensão da publicação, dia de publicação, seção do veículo de comunicação, além do próprio veículo de comunicação escolhido para executar o serviço. Os valores unitários das publicações legais são variáveis, sendo determinados pelos valores das tabelas de preço de cada veículo de comunicação e suas especificações.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica a este objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto de compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.(incio VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços será feita de forma gradual, de acordo com as necessidades de publicação das matérias, não sendo possível definir uma quantidade específica, desta forma, a mensuração para estimativa do valor contratual foi realizada através da média dos consumo dos anos anteriores do atual contrato com a EBC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação incluem a publicação dos atos administrativos da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar, através de publicações de editais de licitação, avisos, contratos, entre outros, em jornais de grande circulação local, regional ou nacional, condição esta indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, dada a sua obrigatoriedade por força de lei ou regulamento. Respeitando aos princípios da publicidade e transparência, intrínsecos aos atos administrativos, conforme preconiza a Constituição Federal.

13. Providências a serem Adotadas

Para a execução dos serviços será realizada a Instrução processual para contratação da EBC, formalização de instrumento de contrato, nota de empenho e encaminhamento para assinatura das partes. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado pela Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela EBC. Este deverá realizar a verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do instrumento contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impacto ambiental, visto que a atividade propiciada pela prestação de serviço solicitada é considerada não-poluente e não causa modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social local.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa se dá em razão da obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação dos atos administrativos, como as publicações de editais de licitação, avisos, contratos, entre outros, por parte da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte em jornais de grande circulação local, regional ou nacional, como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos. Além disso, há a obrigatoriedade de contratação por parte das entidades da administração federal na contratação da Empresa Brasileira de Comunicação - EBC, uma vez que esta foi criada pelo Governo Federal com esta finalidade, através da Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, que incorporou a RADIOBRÁS, com autorização expressa no artigo 28 da Lei nº 11.652/2008. Foi criada sob o nome de "Empresa Brasil de Comunicação S. A. - EBC", vinculada à Casa Civil da Presidência da República. O seu Estatuto Social foi aprovado pelo Decreto nº 6.246 de 24 de outubro de 2007, publicado ainda à época da vigência da Medida Provisória nº 398/2007.

Consta no inciso VII, do Art. 8º da Lei nº 11.652/2008 que compete à EBC:

"distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União". No parágrafo 1º deste mesmo artigo 8º, está expresso que: "... entende-se como publicidade legal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros a que os órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados por força de lei ou regulamento".

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LANA CAROLINA FERREIRA PINHEIRO

Membro da equipe de planejamento

VALERIA CAROLINA DO ROSARIO

Membro da equipe de planejamento

ELANNE DA SILVA CUNHA

Membro da equipe de planejamento

Despacho: Aprovo o estudo técnico preliminar de acordo com o inciso II do artigo 14º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, cuja finalidade é assegurar a viabilidade técnica da contratação.

LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA

Autoridade competente